



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 7577/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

Processo Administrativo Nº 143/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA: 10/08/2018 às 09:30 min

Edital Retificado em 07/08/2018

ABERTURA: 20/08/2018 às 09:30 min

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 7577 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

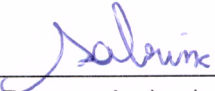
Página 1 de 1

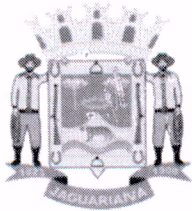
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/06/2018 10:32:10
SÚMULA: OFÍCIO Nº 701 FINAN/SEMUS/ SOLICITA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RX E DAS PROCESSADORAS DO HMCL, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

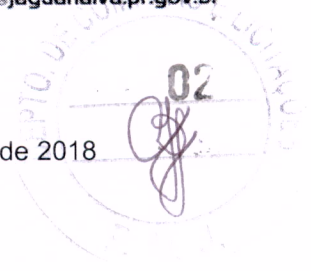
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 701 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 18 de junho de 2018



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de uma empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva do Equipamento de RX e das Processadoras de Rx pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.


O valor deverá ser contabilizado na conta:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.1000
CÓDIGO REDUZIDO 417

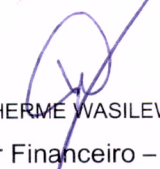
Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1720/17


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA



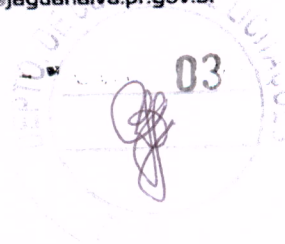
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e Processadora de filmes de RX , pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A contratação é necessária para manter os equipamentos funcionando em perfeita ordem a fim de não interromper ou prejudicar o andamento dos serviços do setor de radiologia do Hospital.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de uma empresa para efetuar a manutenção preventiva e corretiva no Equipamento de RX e em 2 Processadoras de filmes de RX do Hospital Municipal.	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a prestação do serviço.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa deverá oferecer garantia do serviço executado.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** :



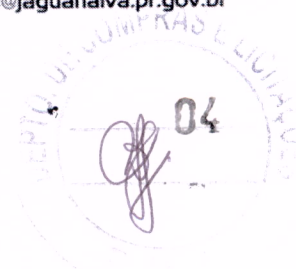


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



10) LOCAL DE ENTREGA : Hospital Municipal Carolina Lupion



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

ORÇAMENTOS

TECNOMED



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01

Iguaraçu -PR CEP. 86.750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

Curitiba-Pr (41) 3354-1154 9654-5505

E-mail: tecnomedcuritiba@hotmail.com

Curitiba, 07 de junho de 2018.

Hospital Carolina Lupion
Jaguariaiva- Pr

A/C: Marcio

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Como solicitado segue proposta de manutenção preventiva e corretiva, do equipamento de Raios-X, da marca VMI, Modelo Compacto Plus 500, e de Duas Processadoras de filmes Aconsermed 36A do Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 (doze) meses, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei.

Os aparelhos objetos desta proposta são:

- Aparelho de Raios-x, de 500 mA e 125 Kv, marca VMI, modelo Compacto Plus .
- Processadora de filmes Aconsermed 36A.
- Processadora de filmes Aconsermed 36A.

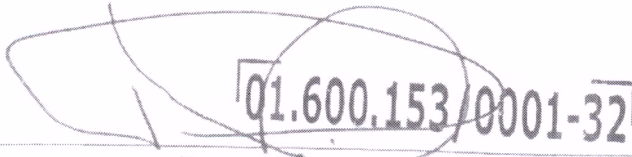
Valor total: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos reais).

Condições de pagamento: Mensal

- Manutenção preventiva mensal, com datas e horários pré-agendados.
- Manutenção corretiva: Quantas forem necessárias; com solicitação do atendimento por telefone no Máximo 48 horas após a chamada.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


Eugenio & Marques Ltda
EUGENIO & MARQUES LTDA-ME

Avenida Brasil, 391 sala 01
Centro- CEP: 86.750-000
Iguaraçu- PARANÁ



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Saturnino Miranda nº 208 loja 04 CEP 82030320
CNPJ: 08.724.032/0001-41
Curitiba - Paraná (55) 41 – 3092-2397

Hospital Carolina Lupion-Jaguariaíva-PR
A/C: Marcio

Proposta de contrato de manutenção preventiva e corretiva.

Segue proposta de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de Raios-X, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição
Processadora de filmes
Processadora de filmes
Aparelho de raios-x Compacto Plus

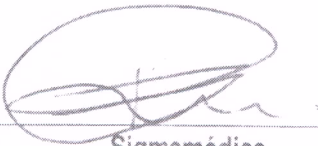
- Manutenção preventiva será realizada a cada 30 dias
- Manutenção corretiva: Assim que necessárias
- Sem o fornecimento de peças

Valor Mensal: R\$ 3750,00 (Tres Mil, Setecentos e cinquenta Reais).

Validade da Proposta: 120 dias

Curitiba, 07 de junho de 2018.

Atenciosamente



Sigmamédica.

08.724.032/0001-41

**Sigmamédica Assistência Técnica
Hospitalar Ltda - ME**

Rua Saturnino Miranda, 208 Lj.04
Santa Felicidade - CEP 82030-320
Curitiba - Paraná



REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP.

CNPJ: 14.754.482/0001-80

E-MAIL: reftec@reftec.com.br

Rua Gustavo Rattman, 137 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82520-630

Telefone: (41) 3016 - 8400



AO, HOSPITAL CAROLINA LUPION

Jaguariaiva-PR

A/C: Marcio

ORÇAMENTO

Manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de Raios-X, pelo período de 12 (doze) meses.

Processadora de filmes

Processadora de filmes

Aparelho de raios-x Compacto Plus

- Manutenção preventiva será realizada a cada 30 dias
- Manutenção corretiva: Assim que necessárias
- Sem o fornecimento de peças.

Valor Mensal: R\$ 3.950,00 - (Três Mil, Novecentos e cinquenta Reais).

Validade da Proposta: 120 dias

Curitiba, 11 de junho de 2018.

Ramoni de Meira Ribas
Técnico em manutenção de equipamentos
Médicos hospitalares
e odontológicos
CREA: PR 123554/TD
CNPJ: 14.754.482/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 09/07/2018 a 09/07/2018)

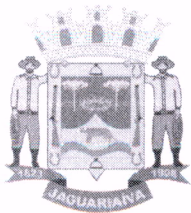
Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 139/2018 Data: 09/07/2018**Material: 2100116 - Manutenção preventiva e corretiva Equipmaneto de RX e proces Unid.: Sv.**

1	Eugênio & Marques Ltda - (50954)		1,000	2.900,0000	2.900,00	Sim ***
1	SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - M - (52666)		1,000	3.750,0000	3.750,00	Não
1	REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HO - (55996)		1,000	3.950,0000	3.950,00	Não
Total da Coleta:					2.900,00	



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 7577/2018



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)
2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)


Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

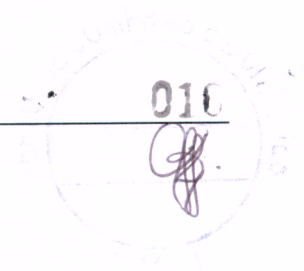
Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1185/2018**

CNPJ.: 76.910.900/0001-38

Cópio: Jaguariaiva



Item: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Descrição: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000417

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/07/2018		119.725,82	2.900,00	116.825,82

Protocolo 7577/18 Val referente a manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e das processadoras de Raio X.

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

SOLICITAÇÃO
DE
ABERTURA
DE
LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Processo Adm. nº: 143/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION - R. Sebastião Xavier Sobrinho, Nº 592
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

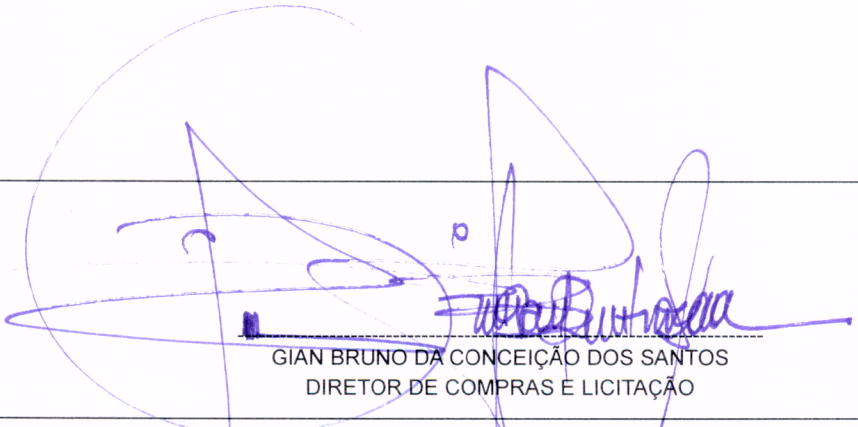
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	11.01.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.3.90.39.17.00.00.00	2.900,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
Total previsto:				2.900,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv.	Manutenção preventiva e corretiva Equipmaneto de RX e processadoras de filmes de RX (02-10-0116)	2.900,0000	2.900,00
Total Geral ----->				2.900,0000	2.900,00

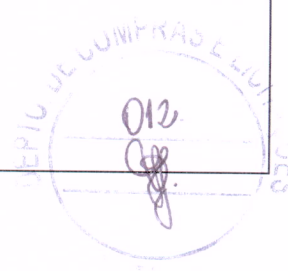
Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 143/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



PORTARIA nº. 01/2018

Súmula: nomeia para o exercício do cargo de pregoeiro “ad hoc” o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS PEREZ GOMEZ**, nomeado através do Decreto nº 001/2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, Atribuições do Secretário de Finanças, incisos I, XIV e XIX,

Considerando que o pregoeiro designado pelo Decreto nº 34/2017, Sr. Élio Zub Júnior, se encontra no regular gozo de suas férias, bem assim poderá estar suspeito ou impedido do exercício de algum ato;

Considerando que o Departamento de Compras e Licitações continuam suas atividades, inclusive com a ocorrência de licitações na modalidade pregão, necessitando da designação de outro servidor para direção dos atos;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR como Pregoeiro “ad hoc”, o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos, inscrito na matrícula nº 4959, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, nomeado pelo Decreto nº 235/2018.

Parágrafo único. A presente nomeação servirá para todos os atos de licitação na modalidade Pregão no exercício de 2018, desde que ausente, suspeito ou impedido o Pregoeiro ocupante do cargo.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

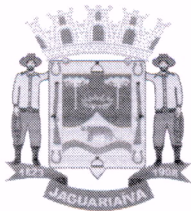
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2018.


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL
PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

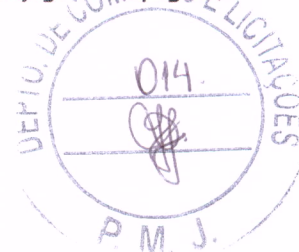
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 143/2018, Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) N° 91/2018, com abertura prevista para o dia 10 de agosto de 2018, às 09:30 min, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
____ ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2018 – Pag. 1 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

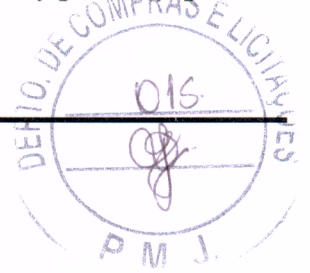


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2018/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo “**menor preço por item**”, exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

CÍRCULO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/08/2018 às 09:30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA, a partir do recebimento de Autorização de fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o **Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto deste certame deverá ser executado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 2 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

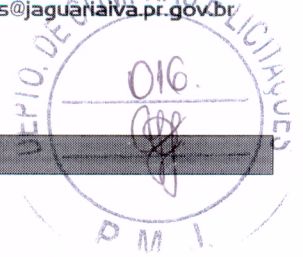


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2- DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 2.900,00** (Dois mil e novecentos reais).
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
11.01.2.075.3.3.90.39.1000 – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Código Reduzido: (417)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.
- 4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
 - 05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
 - 05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
 - 05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
 - 05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 3 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

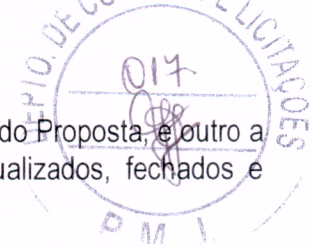


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à , na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

6.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

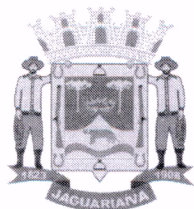
a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

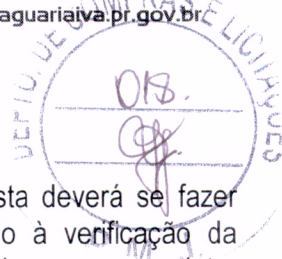


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

6.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.

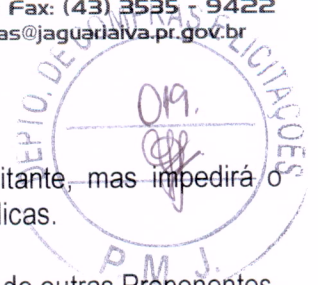


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

7.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

7.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A execução dos serviços será realizada em até 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

8.2 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

8.3 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

8.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

10 - DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 6 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

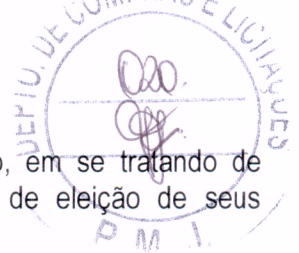


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

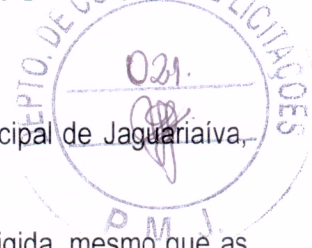


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em anexo.

10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

10.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 8 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e número do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

12.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

12.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

12.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

12.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

12.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

12.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

12.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

12.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

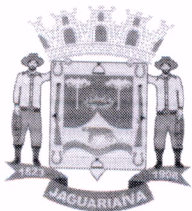
12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 10 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.5 e 12.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento do serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 11 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

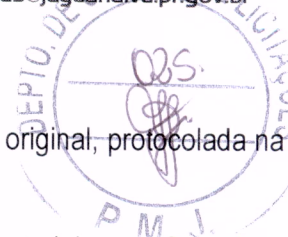


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 09.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20: Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 17.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 – DO REAJUSTE

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

20 - DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

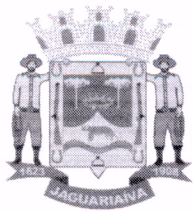
d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 14 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

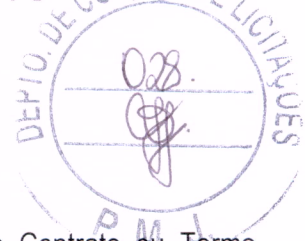


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

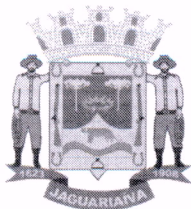
20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

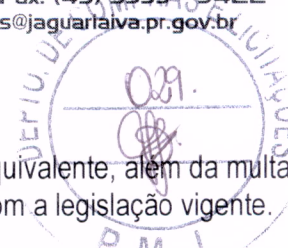


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 16 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do encerramento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

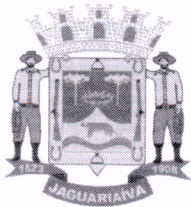
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

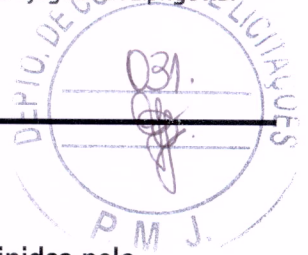
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO DESIGNADO –
PORTARIA 01/2018



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
(MODELO)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2018.

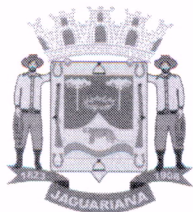
Diretor ou Representante Legal
(Com firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 18 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

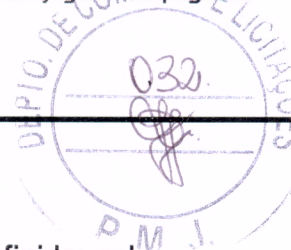
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 91/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 20 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

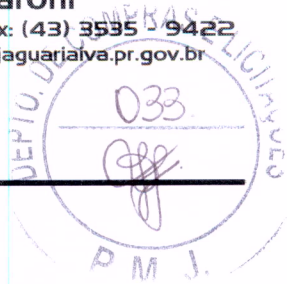
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 91/2018

DECLARAÇÃO (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

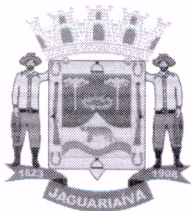
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 21 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

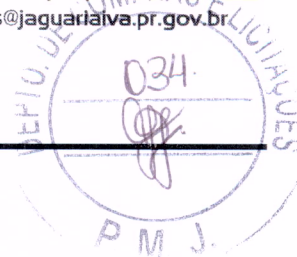
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Manutenção preventiva e corretiva Equipamento de RX e processadoras de filmes de RX	Sv.	1	2.900,00	2.900,00
				TOTAL = 2.900,00	

Valor total da Proposta: ("**Dois mil e novecentos reais**")

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

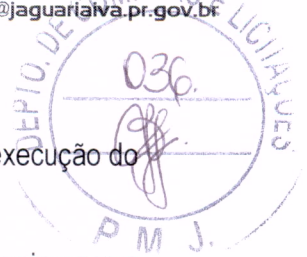
2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.

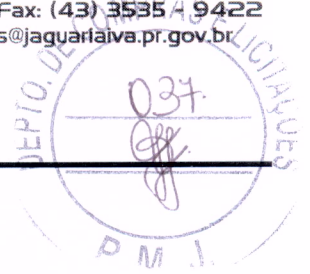




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 91/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para a confecção de Placas para Inauguração para atender às eventuais necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Manutenção preventiva e corretiva Equipamento de RX e processadoras de filmes de RX		Sv.	1		
					TOTAL	

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

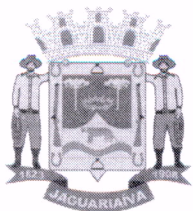
e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 25 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

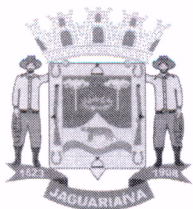
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____
qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

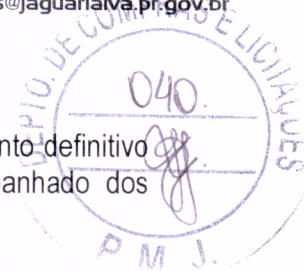


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;

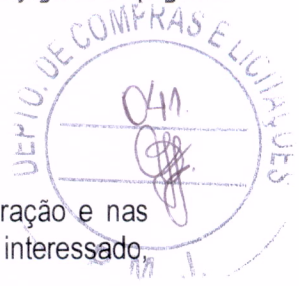


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

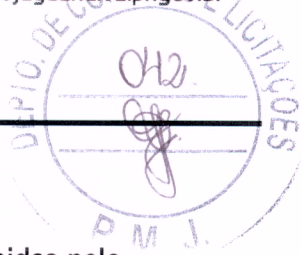
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 91/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 91/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 19 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

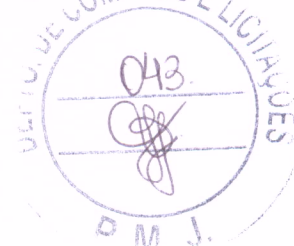
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)



Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

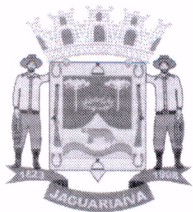
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar o fornecimento, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 – Pag. 32 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018

Ref.: Protocolo nº 7577/2018



À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

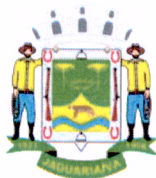
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 91/2018

Processo Nº 143/2018/DCL

Gian Bruno da Conceição dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGOEIRO DESIGNADO – PORTARIA 01/2018



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

047.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 143/2018 - modalidade de Pregão Presencial nº. 91/2018, que tem por objeto: "A contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX", pertencentes ao Hospital Carolina Lupion.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 93/2018 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente

1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

048.
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer esses breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

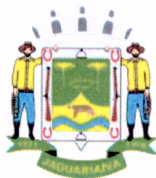
Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93” (resp 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinella (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): “ com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

049.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520”.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

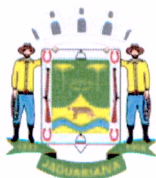
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Sinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 27/04/2018, assinado pelo diretor de limpeza publica e serviços públicos, já constante dos autos, posteriormente a fls. 65 a Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

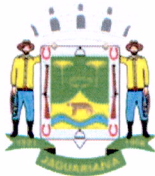
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

051.
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", embora tenha apenas (01) um item, o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

052
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Ocorre que só uma empresa, de duas solicitadas, apresentou valor total médio estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

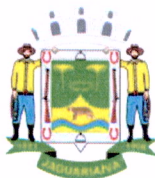
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos três empresa especializadas no ramo.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

053

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

PUBLICAÇÕES

054.
[Handwritten signature]

Itapejara D'Oeste

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
634242718

Documento emitido em 02/08/2018 14:38:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10240 | 27/07/2018 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, no dia 10 (dez) Agosto de 2018, às 14:00hrs, como objeto a seleção de propostas visando a compra e na comercialização de materiais destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 037/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Julho de 2018.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
TO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
O DE LICITAÇÃO
LETRÔNICO Nº 89/2018

astas personalizadas para atender as
ento de Educação.RECEBIMENTO DAS
do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs
18. ABERTURA E JULGAMENTO DAS
12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.
SPUTA DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 09

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

77608/2018

77325/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será **aprazada** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, a saber: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01 min às 09:59 min do dia 09 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h00 hrs dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77322/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018

OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

77327/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08/08/2018 às 09:30 min. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

77323/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00 hrs do dia 08 de agosto de 2018. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77324/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/08/2018 às 09:30 min. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

77329/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Jaguariaíva/PR, situado na PR-151 km 205, em 30/01/2014, válida por 01 ano.

77356/2018



055

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de agosto de 2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 08 de agosto de 2018

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blj.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 09:30 min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro Designado, torna pública a todos os interessados o Pregão Eletrônico em epígrafe que será realizada a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, a saber: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00 hrs do dia 07 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 08 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00min do dia 09 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal: 9453

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR
Travessa Cláudio Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3535-1363.

Resolução 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2234/2010, em acordo com reunião ordinária realizada 03/05/2018.

RESOLUI

Formar a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta por:

- Camila Rolim de Moura
- Murilo Pereira F. de Souza
- Suzana Lina Vieira
- Tânia G. Marston
- Elaine C. de Silva Motta
- Armando Campos Neto

Sala de sessões, 26 de julho de 2018.

Camila Rolim de Moura
Presidente do CMDCA



SAMAE

SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariáiva - PR
Fone/Fax (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ 15.968.435/0001-07
www.cemaejaguariava.com.br



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
021/2018

o tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

- Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA COM CAPACIDADE DE 1500 LITROS, descritos no Edital e anexos;
- Data e Hora: 07/08/2018 - das 09:00 horas;
- Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná;
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 27 de julho de 2018.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 09 de agosto de 2018

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blj.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 09:30 min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

Jaguariáiva, 26 de julho de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018

OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blj.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro torna pública a todos os interessados o Pregão Eletrônico em referência que será **apagado** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de moedas para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, a saber:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 06 de julho de 2018 às 09:00 hrs do dia 18 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31 min às 09:59 min do dia 13 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 hrs do dia 13 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal: 9453.

Jaguariáiva, 26 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
CONFORME PORTARIA 01/2018

JOSÉ ELISABETH
PREFEITO MUNICIPAL


RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

056.
JF

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Presencial em epígrafe que será aprazada a data de abertura que tem como objeto: ***Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion***, a saber: **ABERTURA: 09:30 min do dia 20 de agosto de 2018.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453.

Jaguariaíva, 07 de agosto de 2018.


Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/07/2018 a 07/08/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 02-10-0116 - Manutenção preventiva e corretiva Equipmaneto de RX e proces									
139/2018	09/07/2018	09/09/2018	1	Eugênio & Marques Ltda - (50954)		12,000	2.900,0000	34.800,00	Sim ***
139/2018	09/07/2018	09/09/2018	1	SIGMAMEDICA ASSISITENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - M		12,000	3.750,0000	45.000,00	Não
139/2018	09/07/2018	09/09/2018	1	REFTEC REFERENCIA EM ASSISITENCIA TECNICA ODONTO I		12,000	3.950,0000	47.400,00	Não
						Preço Médio -->	3.533,3333	42.400,00	
						Total Preço Médio -->	3.533,3333	42.400,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

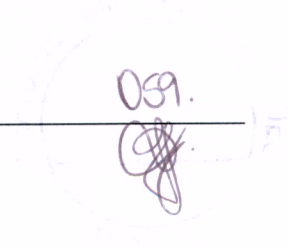
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1248/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000417

039.


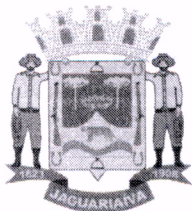
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/07/2018		76.459,01	42.400,00	34.059,01

Protocolo 7577/18 Val referente a manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e das processadoras de Raio X.

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

EDITAL DEFINITIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018
(REPUBLICAÇÃO)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 143/2018, Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 91/2018, com abertura prevista para o dia **20 de agosto de 2018**, às 09:30 min, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

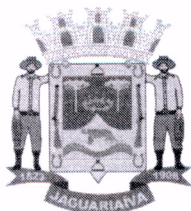
(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018 RETIFICADO - Pag. 1 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

061.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2018/DCL
REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/08/2018 às 09:30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA, a partir do recebimento de Autorização de fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

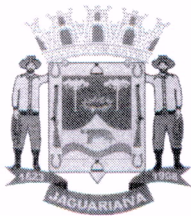
1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o **Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 2 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062

1.2. O objeto deste certame deverá ser executado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 42.400,00** (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

11.01.2.075.3.3.90.39.1000 – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Código Reduzido: (417)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

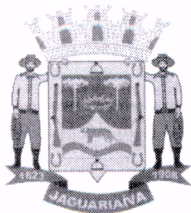
4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 3 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

063.

5 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à , na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

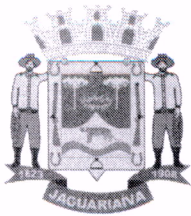
b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 4 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

6.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

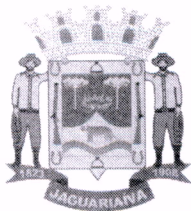
7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 5 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

066.
[Handwritten signature]

7.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.

7.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

7.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

7.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A execução dos serviços será realizada em até 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

8.2 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

8.3 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

8.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

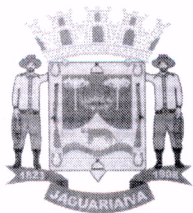
- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

10 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 6 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

066

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 7 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

067.

do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em anexo.

10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

10.10. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

068.
[Handwritten signature]

12.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

12.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

12.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

12.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

12.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

12.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

12.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

12.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

12.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

12.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

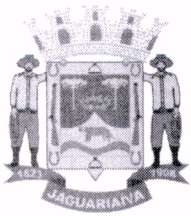
12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069.

12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

070

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.5 e 12.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tomando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

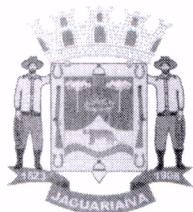
13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 11 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telas 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

071.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 09.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ac(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

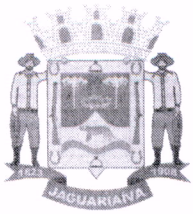
16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 12 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452, 9453, 9454, 9455, 9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 17.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva"

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073
OFF

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

20 - DAS PENALIDADES

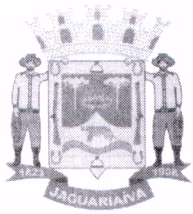
20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 14 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 15 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 3452/3453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.
- 20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.
- 20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

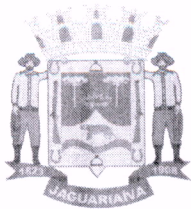
- 21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.
- 21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.
- 21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNIDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.
- 21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 16 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

076.

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 07 de agosto de 2018

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 17 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

078

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 91/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 91/2018** e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

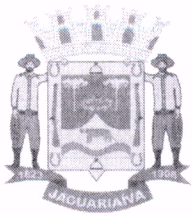
_____, _____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 19 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

079.
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 91/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 20 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

080.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 91/2018

DECLARAÇÃO
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), de de

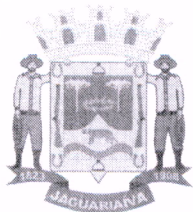
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO – Pag. 21 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

081.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Manutenção preventiva e corretiva Equipamento de RX e processadoras de filmes de RX	MÊS	12	3.533,3333	42.400,00
				TOTAL =	42.400,00

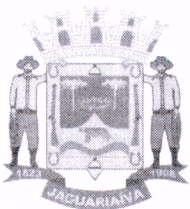
Valor total da Proposta: ("Quarenta e dois mil e quatrocentos reais")

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

083.

irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

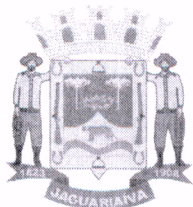
2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910 900 / 0001-33 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

084.
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 91/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para a Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Manutenção preventiva e corretiva Equipamento de RX e processadoras de filmes de RX		MÊS	12		
TOTAL						

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias]

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS.

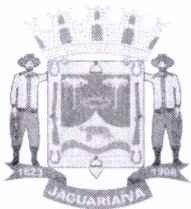
despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº (...)/(...)
Processo Nº (...)/(...)/DCL

086.
[Handwritten signature]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada
_____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,
Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº
_____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de
1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou
procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo
administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município,
edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(...) consoante as
seguintes cláusulas e condições:

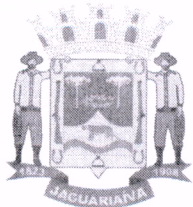
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº
_____, representado pelo seu _____, Sr (a)
_____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da
Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-
simile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA
DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela
Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-19422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

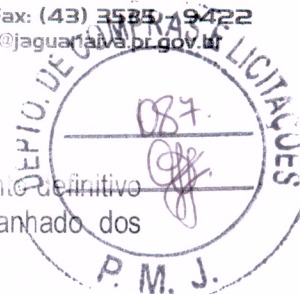
1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

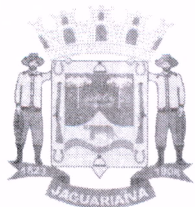
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;

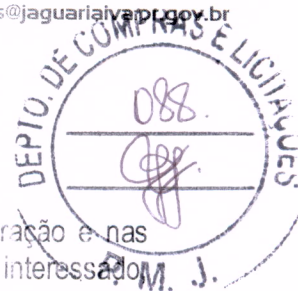




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO -- Pag. 30 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

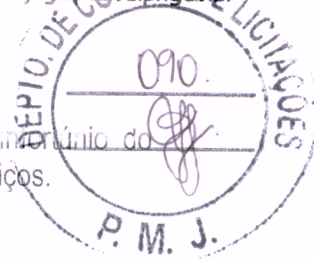


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá a conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar o fornecimento, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

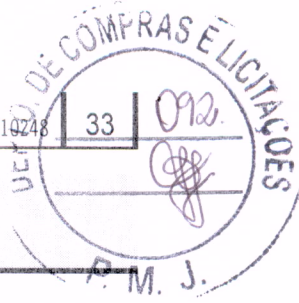
JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

REPUBLICAÇÃO



JAGUAPITÁ/PR
VALOR: R\$ 95.268,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná
CIRO BRASIL RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
673213318

Documento emitido em 13/08/2018 14:37:16

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10248 | 08/08/2018 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador e o site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, toma pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será **aprazada** a data de abertura que tem como objeto: *Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion, a saber: ABERTURA: 09:30 min do dia 20 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser consultadas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453.*

Jaguariaíva, 07 de agosto de 2018.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

82219/2018

Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de busto em bronze em medidas proporcionais, produzido com base em fotografia pré-definida e placa alusiva em liga de bronze; ambos resistentes ao sol a chuva, para homenagear o Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz, em homenagem póstuma pela passagem de 30 anos de seu falecimento, empresa a ser contratada: O TEIXEIRA MENDES NETO ME, CNPJ: 09.504.760/0001-00, no valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Tal Processo encontra amparo legal nos arts. 25 III e 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 023/2018.

Lapa PR, 07 de Agosto de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

82221/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PC/SM/GP-0163/2018, objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários. O Edital poderá ser obtido através de site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de agosto de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

82159/2018

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 78.196.755/0001-09

TERMO COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018/TMJDA

O MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrados na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu Capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º que rege: **“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”** sendo assim resolve-se estabelecer a seguinte alteração:

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO EFETUADA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO.

DATA PREVISTA INICIALMENTE PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO:

20/08/2018 – 09:00/HORAS.

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO EFETUADA CONFORME ACIMA JÁ MENCIONADA, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO P/O DIA: 23/08/2018 – 09:00/HORAS.

PERMANESCENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO AVISO PUBLICADO EM DATA JURANDA 07 DE AGOSTO DE 2018.

Antonio França de Oliveira
Presidente da C.P.L.
Município de Juranda-Pr

81938/2018

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Centro Odontológico relacionados no Termo de Compromisso nº 011.390.171.227.172.577-3 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE RECEBIMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de agosto de 2018 às 17h00min do dia 23 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 13h00min do dia 23 de agosto de 2018.

PREGÃO: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir de 08/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42)3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2018.

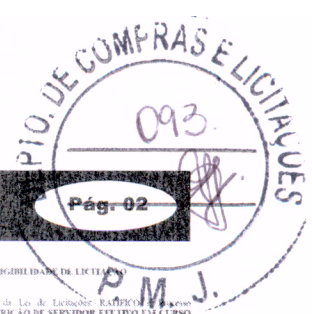
PAULO SERGIO FERZANOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

82229/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 042/2018 com as seguintes características:

OBJETO: Pedido de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet-PR.

FORMA DE RECEBIMENTO: Menor preço.



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº238/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA, ZENILDA ROSA BISCAIA, residente na Rua Estrada Morro Azul, Bairro Cadeado, Jaguariáiva - PR, inscrita no CPF nº 290.035.488-97 a partir de 03 DE JULHO DE 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR. CONTRATANTE



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VEÍCULO PICAP UTILITÁRIO - ZERO KM (NOVO) - TIPO CAMINHONETE, devoluto no Bônus a prazo.
3) Dolo e Horário: 09h às 12h
4) Local: Rua Paraná, nº 142 - Centro - Jaguariáiva - PR
5) Informações: 1) Edital nº 023/2018 - Pregão Presencial SAMAE
Porto Velho - PR - 08/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 14 inciso II da Lei de Licitação SAMAE, em observância ao art. 2º da Lei nº 8.666/90 e PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CURSO DE FUNDAMENTOS DE REDE (IPTABLES), A SER REALIZADO NA DATA DE 26/07/2018 A 17/07/2018, NA CATEGORIA DE EXERCÍCIO, PELA INSTITUIÇÃO ELABORADORA INFORMÁTICA, conforme exigência e documentação exigida.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 001, 01 (UMA) VEÍCULO PICAP UTILITÁRIO - ZERO KM (NOVO) - TIPO CAMINHONETE, 1, R\$ 33.903,52, R\$ 33.903,52, Do Estímulo.

Data: 24/07/2018

Assinado por: JOSÉ MARCOS PESS ALEIXO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Praxeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Presencial em epígrafe que será aduzida a data de abertura que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupiani, a saber: ABERTURA: 09:30 min do dia 20 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453 Jaguariáiva, 07 de agosto de 2018.

Élio Zub Junior PRAXEIRO MUNICIPAL



SMIH

PORTARIA Nº. 011/2018

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DA RUA LEANDRO MACHADO CONFORME OGU MCIDADE Nº 803767/2014 - OPERAÇÃO 1018.415-36 - PROGRAMA PLANEJAMENTO, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 02 de agosto de 2018.

Sérgio Cruz Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 012/2018

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra - TOMADA DE PREÇO 03/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO TREVO DA VILA PINHEIRO CONFORME CONTRATO DE REFASE Nº 804407/2014 - OPERAÇÃO 1018.999-36 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 02 de agosto de 2018.

Sérgio Cruz Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, 534ª - Cidade Alta Fone: (41) 3535-5675

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL

Medicamento: Procaine Hidrocloreto 2% 100ml
Contratante: CAMARA MUNICIPAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VEÍCULO PICAP UTILITÁRIO - ZERO KM (NOVO) - TIPO CAMINHONETE, devoluto no Bônus a prazo.
Tabela de preços com 5 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: 24 de Maio, nº 148 - Centro - Jaguariáiva - PR
Telefone: (41) 3535-1111 - Fax: (41) 3535-2812
Contato: conselhosocial@hotmail.com

Resolução 02/2018

Resolução nº 02/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de 2018-2021.

Considerando que a Lei Municipal nº 1295 de 06/03/2015, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1295 de 06/03/2015.

Considerando que a Lei Municipal nº 1295 de 06/03/2015, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1295 de 06/03/2015.

Considerando que a Lei Municipal nº 1295 de 06/03/2015, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1295 de 06/03/2015.

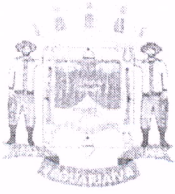
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social para o biênio de 2018-2021, conforme LTA nº 14.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2018.

Assinado por: Sérgio Cruz





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

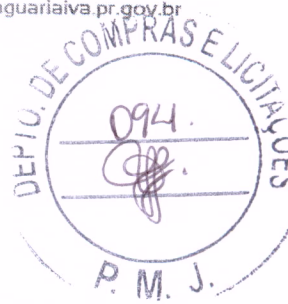
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018
((REPUBLICAÇÃO))



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: Eugenio & Marques Ltda
 CNPJ n.º 01.600.153/0001-32 Insc. Estadual n.º 90120589-61
 Endereço: Av. Brasil, 391 - Sala 01 - Centro - Iguaraçu - Paraná
 Fone: (41) 3263-9390 CEP: 86750-000
 Município Iguaraçu Estado Paraná

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório Nº 143/2018, Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 91/2018, com abertura prevista para o dia 20 de agosto de 2018, às 09:30 min, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Iguaraçu, 13 de agosto de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

Edilaine
Sônia Grande
CPF 885.061.009-25

01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME
AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUARAÇU - PARANÁ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 RETIFICADO - Pag. 1 de 32

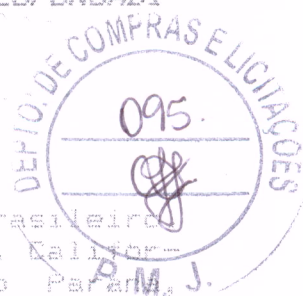


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458

CREDENCIAMIENTO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EUGENIO & MARQUES LTDA



Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na R. Califórnia, 63, Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6 SSP-PR e inscrito no CPF (MF) sob o nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na R. Domingos de Moraes, 62, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7 SSP-PR e inscrita no CPF (MF) sob o nr. 563.644.319-68, resolvem, como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação, Sede e Objeto

I - A sociedade adotará a denominação social de **EUGENIO & MARQUES LTDA**.

II - A sociedade terá sede na cidade de Maringá, neste Estado do Paraná, na R. Califórnia, 63, no bairro Jd. Los Angeles.

III - A sociedade terá por objeto:

- a) Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares;
- b) Comércio varejista de componentes para equipamentos hospitalares.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

IV - O capital subscrito pelos sócios neste ato é de R\$-1.000,00 (um mil, reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscrevendo os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, subscreve neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

b) A sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, subscreve neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

Com a presente constituição de sociedade o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDSON EUGENIO MARQUES	500	500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500	500,00
TOTAIS.....	1.000	1.000,00

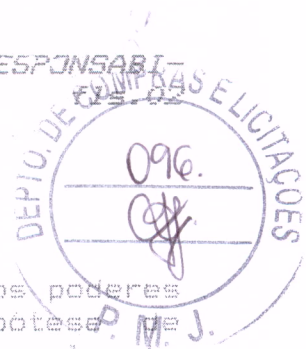
V - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Da Gerência e Remuneração dos Sócios-Gerentes

VI - A sociedade será gerido e administrado pelo sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado ao sócio-gerente o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EUGENIO & MARGUES LTDA



VII - É vedado expressamente ao sócio gerente a delegação dos poderes a ele conferido pela cláusula VI deste instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

VIII - Fica o sócio-gerente dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

IX - Pelo exercício da administração, terá o sócio-gerente direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único - Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio-gerente será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

X - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data 02/janeiro/1997 extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

XI - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e Sua Extinção

XII - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

XIII - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

XIV - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

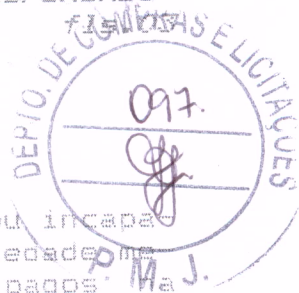
XV - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cuius". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice da variação da UFIR, Unidade Fiscal de Referência, ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação à época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Handwritten signatures in blue ink.

Vertical handwritten mark on the left margin.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EUGENIO & MARQUES LTDA



XVI - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Das Alterações Contratuais

XVII - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

ou

As alterações contratuais que versem sobre a gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo único - as alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XVIII - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

XIX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XX - Em cumprimento do disposto na Portaria DNRC nr. 04, de 10 de julho de 1980, os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nr. 4.726, de 13 de julho 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nr. 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nr. 82.482, de 24 de outubro de 1978, e na conformidade do artigo 2. do Decreto nr. 65.400 de 13 de outubro de 1969, e dos Parágrafos 1. e 2. do artigo 147 da Lei nr. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XXI - Os proprietários declaram para o registro especial para MICROEMPRESA, que se enquadra na Lei Federal nr. 7.256 de 27.11.84.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias datilografadas de um só lado, de mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via para o devido registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Handwritten signature

Meche

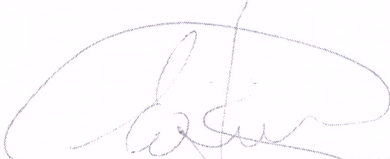
Handwritten signatures

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
fls. 04



EUGENIO & MARQUES LTDA

Maringá-Pr., 12 de dezembro de 1996.


EDSON EUGENIO MARQUES

Neide Eugenio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:


MARIO MASSAD ABIKO - RG 1246790-SSP PR


IVANILDO MANFRIN - RG 7734132-3 - SSP PR


Margareth Mendes dos Santos
OAB 9653-PR

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/96
SOB O NÚMERO:
41203623596
Protocolo: 962106216

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6-Pr e inscrito no CPF (MF) sob nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7-Pr e inscrita no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/96, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com seu Contrato Social, devidamente arquivado, o capital social está assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edson Eugenio Marques	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total..	1.000	100,0	1.000,00

Sendo o sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, detentor de 500 (quinhentos) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, e no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cede e transfere, com anuência da sócia, a:

a) **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion Virgilio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá-Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. 885.061.009-25, a qual declara sob as penas da Lei que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos, que os impeça de exercer atividade civil, a quantia de 500 (quinhentos) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), que a adquirente pagou em moeda corrente do país, do qual o vendedor dá plena e irrevogável quitação.

b) O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil, reais), representado por 1.000 (hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios remanescentes:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edilaine C.de Moraes	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total..	1.000	100,0	1.000,00

c) Com a retirada do sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, altera-se também o quadro de sócio-gerente da sociedade ficando: a Srta. **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**.

EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de setembro de 1998.

EDSON EUGENIO MARQUES

Neide Eugenio Marques

NEIDE EUGENIO MARQUES

Edilaine Auroras

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

Testemunhas:

Mario Massao Abiko - RG 1246790-Pr

Ivaniido Manfrin - RG 7734132-3-Pr

Prefeitura Municipal de Paigandu
CONFERE COM O ORIGINAL
em, _____/_____/_____

FUNCIIONÁRIO

	ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/1998
	SOB O NÚMERO: 98 2 647956
Protocolo: 98/264795-6	Sidmar Antonio Cavet SECRETÁRIO GERAL

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
CGC MF 01.600.153/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira; solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion. Virgilio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 885.061.009-25 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Mariaiva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.138.293-7-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME.**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/1996 e primeira alteração de contrato social arquivada sob nr. 982647956 por despacho em sessão de 29/09/1998, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que era: na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – Maringá-Pr., fica alterado para: Av. Pion. Alicio Arantes Campolina, 1254 – Vila Esperança – CEP 87020-750 – Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vjas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 03 de setembro de 2001.

Edilaine Moraes
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

Neide Eugenio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:

Mario Massao Abiko
Mario Massao Abiko – RG 1246790-Pr

Ideir Pedro Garcia da Cruz
Ideir Pedro Garcia da Cruz – RG 1448959-2-Pr

SECRETARIA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1236585 8

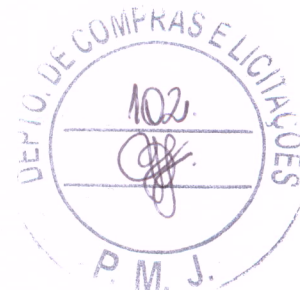
Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Claudia Cristina Panich
Claudia Cristina Panich
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EUGENIO & MARQUES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32



EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES, brasileira, solteira, maior, Natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17/07/1971, empresária, inscrita no CPF do MF sob nº 885.061.009-25 portadora Cédula de identidade Rg, nº 4.711.075-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Lei nº 9.503, de 23.9.97, residente e domiciliado à Rua Av.Pion.Alicio Arantes Campolina nº 1254 Jd.Cidade de Jardim cidade e Comarca de Marina Estado do Paraná CEP-87020-750, e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural de Gavião Peixoto - Sp., nascida em 18/11/1941, portadora da cédula de identidade Rg. 4.138.293-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68, residente e domiciliado à Av.Alicio Arantes Campolina nº 1254, Jd.Cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750, únicas sócias da sociedade que gira neste praça com o nome empresarial **EUGENIO & MARQUES LTDA - ME** com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e última alteração sob nº 98264795-6 por despacho de 29/09/1998 RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PATICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ALTERARAM SEU CONTRATO REGIDAS PELAS CLAUSULAS SEGUINTES;

CLAUSULA PRIMEIRA; CAPITAL SOCIAL – Fica alterado de r\$ 1.000,00(Hum mil reais), para r\$ 20.000,00(vinte mil reais) sendo o aumento de r\$ 19.000,00(dezenove mil reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA; SEDE E FORO – Fica transferida da Rua Califórnia nº 63 Jd.Los Angeles cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná para a Av.Brasil nº 391 sala 01 centro cidade de Iguaçu Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP-86750-000

CLAUSULA TERCEIRA – SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$ 20.000,00 NUMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES	19.500 quotas	r\$ 19.500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500 quotas	r\$ 500,00

___ **CLAUSULA QUARTA** Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo..

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

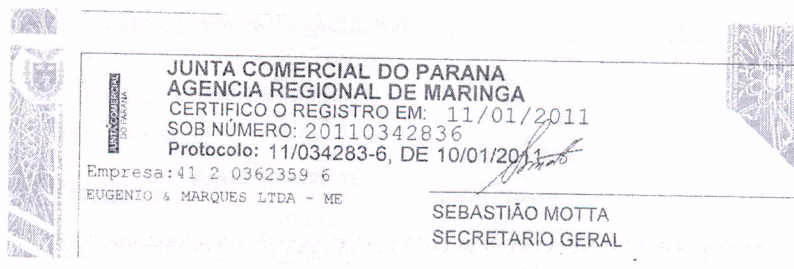
Iguaçu (Pr), 05 de JANEIRO de 2011

Edilaine Cavalcanti de Moraes

EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES

Neide Eugenio Marques

NEIDE EUGENIO MARQUES



[Handwritten signatures in blue ink]



EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

EDILAINE CAVALVANTE DE MORAES, brasileira, solteira, maior, natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17 de julho de 1.971 empresário inscrito no CPF do sob nº 885.061.009-25 portadora da cédula de identidade Rg.4.711.075-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná base da Lei nº 9.503 de 23.9.97), residente e domiciliado á Av. Pion. Alicio Arantes Campolina nº 1.254 Jd. Cidade Jardim Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada comunhão parcial de bens empresária, natural de Gavião Peixoto – SP., nascida em 18 de novembro de 1.941 residente e domiciliada á Rua Domingos de Moraes nº 62, na Cidade de Marialva Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Rg.4.138.293-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68 únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob nome empresarial de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, com contrato social devidamente registrado na Jucepar sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e ultima alteração sob nº 20110342836 por despacho de 11/01/2011, **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO SEU CONTRATO SOCIAL REGIDAS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE;**

CLÁUSULA PRIMEIRA; RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO – Retira-se da sociedade a sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, transferindo por venda onerosa as 500 quotas que possuía na sociedade no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente do país, cedendo e transferindo pelo valor nominal ao sócia ingressante á Sra. **AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Maringá-Pr, nascida em 01/07/1998, portadora da cédula de identidade Rg.9.709.986-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF do MF sob nº 064.929.209-0, residente e domiciliada á R. Pion. Alicio Arantes Campolina nº 1254 cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP 87020-750, dando plena e geral quitação e rasa dos haveres a que tinha direito na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$ 20.000,00 NÚMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

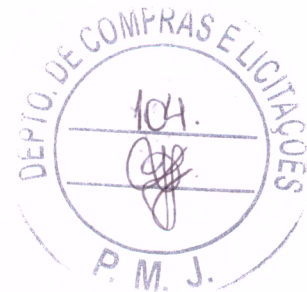
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES	19.500 quotas	R\$ 19.500,00
AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES	500 quotas	R\$ 500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: No preâmbulo da ultima alteração onde está escrito Segunda Alteração passa a ler Terceira Alteração de capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares..

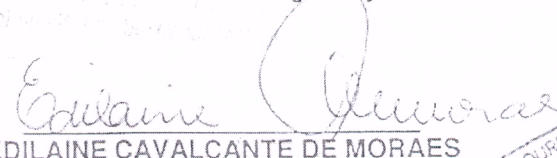
Atividade principal: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Atividades secundárias: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

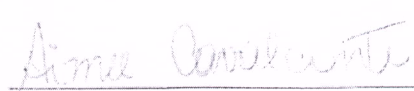
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Iguaraçu - PR, 25 de maio de 2.017


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

ROCHA LOURES


AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES

ROCHA LOURES


NEIDE EUGENIO MARQUES

NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399.DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO

Iguaraçu - PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Jaguariaíva - Paraná

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

Processo Licitatório nº 143/2018 - DCL

Abertura: 20/08/2018 às 09h30min.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: EUGENIO & MARQUES LTDA.

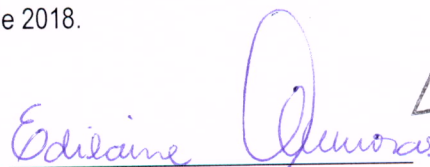
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Raphael Margraf Gomes**, portador da Cédula de Identidade nº 7.653.557-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.849.529-59, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Iguaraçu-PR, 14 de agosto de 2018.


Edilaine Cavalcante de Moraes

Eugenio & Marques Ltda.

Edilaine Cavalcante de Moraes

Sócia - Gerente

CPF 885.061.009-25

RG 4.711.075-0/SSP-PR

ROCHA LOURES

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
Fone 44.3220-1500
SELO rcfxY.IvNDY.n4037-kJYZ5.YK5cC
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES.....
Maringá, 17 de agosto de 2018
00126133(001-000891667)*****
Em testemunho da Verdade




MARCIA REGINA MORAES DE LIMA - Esc. Aut

01.600.153/0001-32

EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME

AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000

IGUARAÇU - PARANÁ





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 RAPHAEL MARGRAF GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7653557-4 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
 031.849.529-59 05/08/1981

FILIAÇÃO
 NENORIVALDO GOMES
 IRENILDA MARGRAF

PERMISSÃO ACD QNT. HAB.
 123456789 123456789 123456789

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01222645461 11/04/2019 10/04/2000

OBSERVAÇÕES

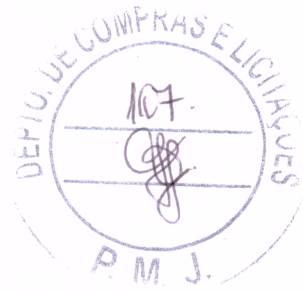
LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 14/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 17766900515
 PR907333859

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929551509

PROIBIDO PLASTIFICAR 929551509



Confere com Original

20/08/18

[Handwritten signature]

Dep. de Compras e Licitações

[Handwritten signature]

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

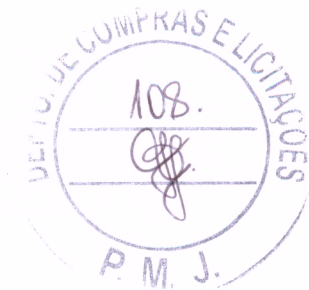
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO

Iguaraçu - PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Jaguariaíva - Paraná
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
Processo Licitatório nº 143/2018 - DCL
Abertura: 20/08/2018 às 09h30min.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: EUGENIO & MARQUES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Empresa **Eugenio & Marques Ltda-ME**, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº 01.600.153/0001-32., sediada na Av. Brasil, 391 sala 01, Bairro Centro, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, através de seu representante legal infraassinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 91/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Iguaraçu-PR, 14 de agosto de 2018.

Eugenio & Marques Ltda.
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia - Gerente
CPF 885.061.009-25
RG 4.711.075-0/SSP-PR

01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME
AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUARAÇU - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EUGENIO & MARQUES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0362359-6	01.600.153/0001-32	20/12/1996	02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 391-SALA 01, CENTRO, IGUARAÇU, PR, 86.750-000			
Objeto Social Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES 885.061.009-25	19.500,00	SOCIO	Administrador
AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES 064.929.209-02	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/05/2017	Número: 20172476399		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2018

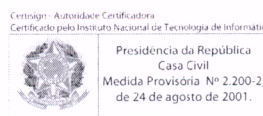
18/426849-4
***18426849**

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and marks

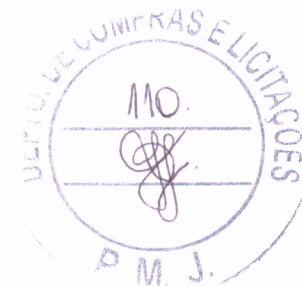
Handwritten signature



TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61
AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO
Iguaraçu -PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606
E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com



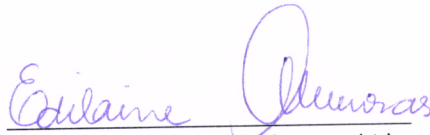
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Jaguariaíva-Paraná
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
Processo Licitatório nº 143/2018 - DCL
Abertura: 20/08/2018 às 09h30min.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: EUGENIO & MARQUES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Empresa **Eugenio & Marques Ltda-ME**, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº 01.600.153/0001-32., sediada na Av. Brasil, 391 sala 01, Bairro Centro, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Iguaraçu-PR, 14 de agosto de 2018.


Eugenio & Marques Ltda.
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia - Gerente
CPF 885.061.009-25
RG 4.711.075-0/SSP-PR



01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME
AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUARAÇU - PARANÁ



PROPOSTAS DE PREÇO

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO

Iguaraçu -PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606

E-mail: tecnomedmaring@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Jaguariá- Paraná
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
Processo Licitatório nº 143/2018 - DCL
Abertura: 20/08/2018 às 09h30min.

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME.
PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61
AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO
Iguaraçu –PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606
E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Jaguariáiva– Paraná
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2018
Processo Licitatório n° 143/2018 - DCL
Abertura: 20/08/2018 às 09h30min.

PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: EUGENIO & MARQUES LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.600.153/0001-32

Endereço: Av. Brasil, 391sala 01

Bairro: Centro

CEP: 86750-000

Cidade/Estado: Iguaraçu/PR

Telefone: (44) 3263-9390

Fax:

Representante Legal/ Procurador: Edilaine Cavalcante de Moraes

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial n° 91/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para a Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
	Manutenção preventiva e corretiva Equipamento de RX e processadoras de filmes de RX	Tecnomed	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Total da Proposta					R\$ 42.000,00	

a) Valor Total da proposta: R\$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais).

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas,

remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 1187-8 Conta Corrente: 45138-X

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) Edilaine Cavalcante de Moraes, CPF n.º 885.061.009-25, qualificação brasileira, solteira, engenheira eletricista, endereço Av. Pioneiro Alicia Arantes Campolina, 1235 – Maringá, PR CEP 87020-750.



Iguaraçu-PR, 14 de agosto de 2018.

Eugenio & Marques Ltda.
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia – Gerente
CPF 885.061.009-25
RG 4.711.075-0/SSP-PR

01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME
AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUARAÇU - PARANÁ

DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO

Iguaraçu - PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

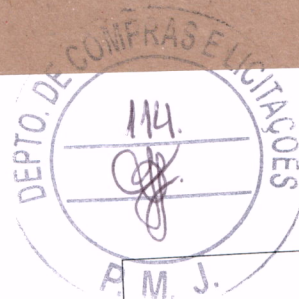
Jaguariaíva- Paraná

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

Processo Licitatório nº 143/2018 - DCL

Abertura: 20/08/2018 às 09h30min.

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Nº 91/2018



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL
inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50
fone (44) 3234 2118



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARÁ, Nº. 515. - CENTRO
ASTORGA/PR - 86730000

OFICIAL DESIGNADO
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA
JURAMENTADOS
LUCAS HENRIQUE PODEROSO
MARIANA ROMUALDO DA SILVA

Certidão Negativa Nº 532/2018

C E R T I F I C O que, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste cartório a meu cargo, instalado no mês de julho do ano de 1954, o fichário de registro de distribuição de feitos do M.M. JUÍZO de Direito – VARA ÚNICA – desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dele fichário relativamente a: **EUGENIO & MARQUES LTDA**, empresa inscrita no MF/CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32, estabelecida na Comarca de Astorga, Estado do Paraná. **NÃO CONSTA** haver sido distribuído e/ou registrado ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. É o que tenho a certificar com relação ao pedido, que me foi feito ao qual me reporto e dou fé. Eu _____, Lucas Henrique Poderoso – Auxiliar Juramentado, que digitei, conferi e assino.

ASTORGA/PR, 05 de Junho de 2018

LUCAS HENRIQUE PODEROSO
Auxiliar Juramentado

PODER JUDICIÁRIO	
Cartório do Distribuidor e Anexos Comarca de Astorga PR	
<input type="checkbox"/>	Gumercindo Romualdo da Silva Oficial Designado
<input type="checkbox"/>	Mariana Romualdo da Silva Krull Auxiliar Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/>	Lucas Henrique Poderoso Auxiliar Juramentado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.600.153/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/1996
NOME EMPRESARIAL EUGENIO & MARQUES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOMED				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 391	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUARACU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3248-1225		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **16:59:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01600153/0001-32
Razão Social: EUGENIO E MARQUES LTDA
Endereço: AV PIONEIRO ALICIO ARANTES CAMPOLINA 1254 / VILA ESPERANCA /
MARINGA / PR / 87020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

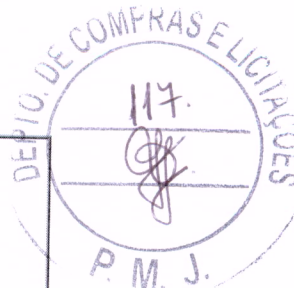
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080702414642239002

Informação obtida em 16/08/2018, às 09:40:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUGENIO & MARQUES LTDA
CNPJ: 01.600.153/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:01 do dia 05/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2018.

Código de controle da certidão: 8319.0E48.AF30.881F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018438996-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.600.153/0001-32**
Nome: **EUGENIO & MARQUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

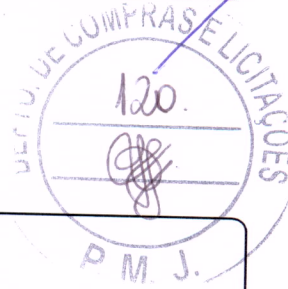
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

EUGENIO & MARQUES LTDA CNPJ: 01600153000132

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: EUGENIO & MARQUES LTDA

Endereço: Avenida BRASIL, 391 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.750-000

Código de Controle _____

CWLJB1KMUIHCSLL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.iguaraçu.pr.gov.br>

Iguaraçu (PR), 17 de Agosto de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO & MARQUES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.600.153/0001-32

Certidão nº: 147382280/2018

Expedição: 05/04/2018, às 17:00:41

Validade: 01/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EUGENIO & MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.600.153/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO

ROSSONI PIOTTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.348.013/0001-01, com sede a Av. Gramado, 580 – Vila A Itaipu, CEP 85860-460 Foz do Iguaçu – Paraná, ATESTA a quem interessar que a empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 01.600.153/0001-32, com sede a Av. Brasil, 391 sala 01 – Centro, CEP 86750-000 Iguaçu – Paraná, prestou serviço a nossa empresa conforme dados abaixo:

ART Nº 20182824431

Responsável Técnico: Edilaine Cavalcante de Moraes

Título: Engenheira Eletricista CREA-PR 163583/D

Local do Serviço: Av. Gramado, 580 – Vila Itaipu, CEP 85860-460 Foz do Iguaçu – Paraná,

Data de Início: 20/06/2018 **Data de Conclusão:** 21/06/2018

Descrição dos Serviços: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO HOSPITAL COSTA CAVALCANTI DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU: RAIO-X MÓVEL, -UTI NEO P: 012641, APARELHO DE RAIO-S SIEMENS MULTIX B S:1787, APARELHO DE RAIO-X POLYMOBIL PLUS S:53068, APARELHO DE RAIO-S SIEMENS MULTIX B S:1786, APARELHO DE RAIO-X AQUILA PLUS 300 S: 01170010551, APARELHO DE RAIO-X POLYMOBIL PLUS S:21068.

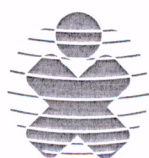
Foz do Iguaçu-PR, 21 de junho de 2018.

Bruno Oliveira Henrique
Comprador
066.785.849-02

Rossoni Piotto & Cia - Ltda
Bruno Oliveira Henrique
Setor Compras



00.384.013/0001-01
ROSSONI, PIOTTO & CIA LTDA.
AV. GRAMADO, 580-VILA "A"
CEP: 85.860-460
Foz de Iguaçu PR



vita.imagem
TECNOLOGIA A FAVOR DA VIDA

Hospital Ministro
COSTA CAVALCANTI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

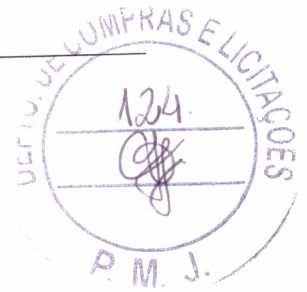
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

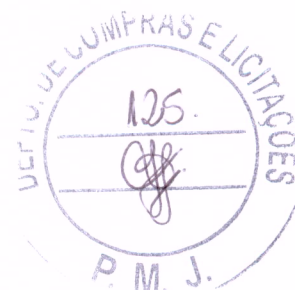
ENGENHEIRA ELETRICISTA
EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES

Carteira Profissional: PR-163583/D
Acervo Técnico Nº.: **3577/2018**
Selos de autenticidade: **A 057654**

RNP Nº: 1716699444
Protocolo Nº.: **2018/00248689**



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES

Carteira Profissional: PR-163583/D

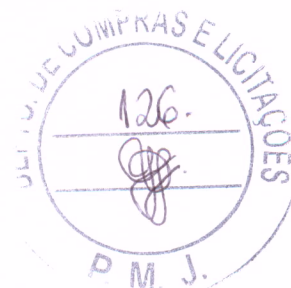
Acervo Técnico Nº.: **3577/2018**

Selos de autenticidade: **A 057654**

RNP Nº.: 1716699444

Protocolo Nº.: **2018/00248689**

ART Nº.: 20182824431 0..... Registrada: 21/06/2018.....
 Empresa Executora: EUGENIO & MARQUES LTDA.....
 Contratante(s): ROSSONI PIOTTO & CIA LTDA - CNPJ/CPF:
 00.384.013/0001-01.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
 INSTALAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRÔNICA.....
 Tipo de Obra/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.....
 Serviço Contratado: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV GRAMADO, 580 VILA ITAIPU.....
 Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 20/06/2018..... Data de Conclusão: 21/06/2018.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS
 INSTALADOS NO HOSPITAL COSTA CAVALCANTI DO MUNICÍPIO
 DE FOZ DO IGUAÇU: RAIÓ-X MÓVEL, -UTI NEO P: 012641,
 APARELHO DE RAIÓ-S SIEMENS MULTIX B S:1787, APARELHO
 DE RAIÓ-X POLYMOBIL PLUS S:53068, APARELHO DE RAIÓ-S
 SIEMENS MULTIX B S:1786, APARELHO DE RAIÓ-X AQUILA
 PLUS 300 S: 01170010551, APARELHO DE RAIÓ-X
 POLYMOBIL PLUS S:21068.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA ELETRICISTA
EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES**

Carteira Profissional: PR-163583/D

Acervo Técnico Nº.: **3577/2018**

Selos de autenticidade: **A 057654**

RNP Nº.: 1716699444

Protocolo Nº.: **2018/00248689**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00248689.

Emitida via Internet em 17/08/2018 17:52:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17/08/2018 17:52

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61
AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO
Iguaraçu - PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606
E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Jaguariaíva- Paraná
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
Processo Licitatório nº 143/2018 - DCL
Abertura: 20/08/2018 às 09h30min.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: EUGENIO & MARQUES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Empresa **Eugenio & Marques Ltda-ME**, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº 01.600.153/0001-32., sediada na Av. Brasil, 391 sala 01, Bairro Centro, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

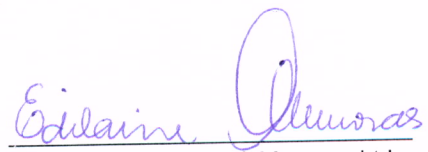
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Iguaraçu-PR, 14 de agosto de 2018.

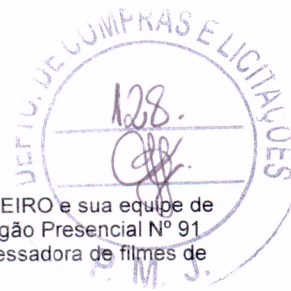
01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME
AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUARAÇU - PARANÁ


Eugenio & Marques Ltda.
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia - Gerente
CPF 885.061.009-25
RG 4.711.075-0/SSP-PR

ATA DE SESSÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 91
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 95 - 2018



Reuniram-se no dia 20/08/2018, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 91 destinado a Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

50954 Eugênio & Marques Ltda

CNPJ: 01.600.153/0001-32

ITEM 1 - Manutenção preventiva e corretiva Equipmaneto de RX e processadoras de filmes de RX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
50954	Eugênio & Marques Ltda	Sim	3.500,0000

Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Eugênio & Marques Ltda	0,0000	2.900,0000	

O licitante Eugênio & Marques Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Eugênio & Marques Ltda pelo valor de R\$ 2.900,0000 (dois mil e novecentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 20 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Raphael Margraf Gomes

EUGÊNIO & MARQUES LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

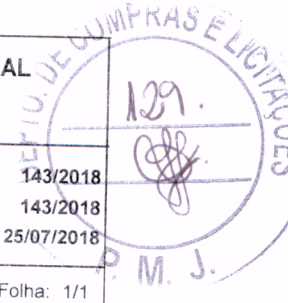
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 91/2018 - PR

Processo Administrativo: 143/2018
Processo de Licitação: 143/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 143/2018
- b) Licitação Nr.: 91/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/08/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

Eugênio & Marques Ltda (50954)

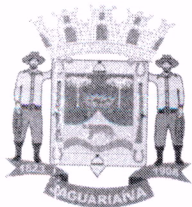
1	Manutenção preventiva e corretiva Equipmaneto de RX e processadoras de filmes de RX	MES	12,00	0,0000	2.900,00	34.800,00
Total do Fornecedor:						34.800,00
Total Geral:						34.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (417) Saldo: 116.825,82

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO

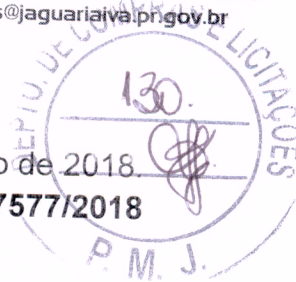


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2018.
Ref. Protocolo Nº 7577/2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor(es)	
Empresa	Valor Contratual
EUGÊNIO & MARQUES LTDA - ME	34.800,00

Data de Homologação: 20/08/2018

Respeitosamente,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 - (43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

131.
[Handwritten signature]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 91/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 357**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P. J/MF nº 01.600.153/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 391, sala 01, Centro Iguaraçu – PR, neste ato representada por Edilaine Cavalcanti de Moraes, brasileira, solteira, empresaria, RG nº4.711.075-0, CPF nº885.061.009-25, residente e domiciliado na Rua Avenida Pion. Alicia Arantes Campolina, 1254, Jd. Cidade de Jardim cidade e Comarca de Marina, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação da empresa para REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RX E PROCESSADORA DE FILMÊS DE RX, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPL CAROLINA LUPION, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL nº91/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Contratual para a execução do objeto deste contrato é de R\$34.800,00(Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em conformidade com os objetos solicitados, que será pago em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 - (43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

132

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.39.00.00.00.00(417).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através do Departamento de Licitações, que será executado mensalmente a partir da ordem de serviço e recebimento do arquivo digital.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na execução do objeto pelo prazo superior a 5 dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 meses, a iniciar a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.



133
[Handwritten signature]

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico 91/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 - (43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

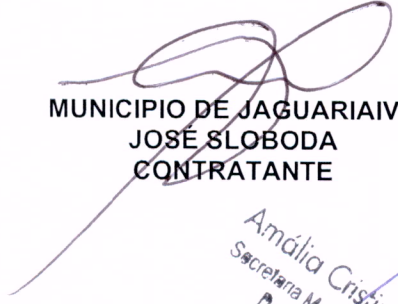
134.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMÁ – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

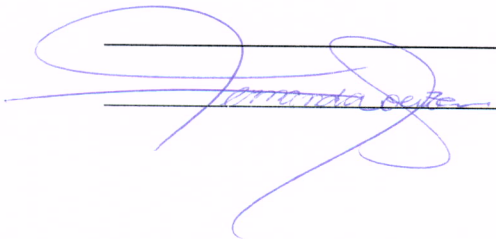
Jaguariáiva/PR, 27 de agosto de 2.018

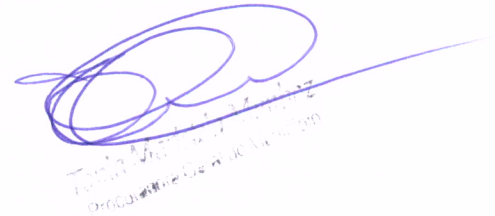

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSE SLOBODA
CONTRATANTE


EUGÊNIO & MARQUES LTDA
CONTRATADO


Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Testemunhas





EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARUAIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 31 de agosto de 2018

03 Páginas / Ano 2 / Edição nº 115



DECRETOS

DECRETO nº. 304/2018

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº 09564/2018, a senhora **MARCIA REGINA FAYAD DE MIRANDA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professora** matriculada sob nº 744, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX.086-8/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.069-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 20 de julho de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 305/2018

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº 09656/2018, a senhora **VERA APARECIDA ALVES ENES**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** matriculada sob nº 3.520, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX.907-0/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.959-96.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 23 de julho de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 306/2018

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº 10152/2018, a senhora **VILMA DO CARMO DOBKE**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** matriculada sob nº 3.668, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX.148-5/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.149-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 09 de agosto de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 307/2018

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº 005/2018, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar, Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Rosângela Teixeira da Silva, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº 5.498, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº 02396/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTEIA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITIVO. 02/08/2018. PREGÃO PRESENCIAL 07/2018. OBJETO: realinhamento de preços. CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2018. CONTRATADO: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. CNPJ nº 81.159.857/0001-50, conforme tabela:

Itens	Materiais	Unid	Índice de ajuste	Preço ajustado
3	PASSAGEM DE JAGUARUAIVA A PONTA GROSSA	UNI	9,25%	R\$27,39
4	PASSAGEM DE JAGUARUAIVA A CURITIBA	UNI	9,11%	R\$45,59

1º TERMO ADITIVO. 8/08/2018. PREGÃO PRESENCIAL 34/2018. OBJETO: realinhamento de preços. CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10. CONTRATADO: HILANDER VALENTIM GUIMARAES & CIA LTDA. CNPJ nº 78.321.221/0001-59, conforme tabela:

Itens	Descrição	Índice de ajuste	Preço
01	Gás (GLP), 13kg(recarga) Marca Supergasbrás	4,4%	R\$64,72
03	Gás(GLP), 45 Kg(recarga) Marca Supergasbrás	4,4%	R\$350,43

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001. Que entre si celebraram a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR CNPJ 77.968.170/0001-99 e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE JAGUARUAIVA. CNPJ 79.319.026/0001-57. Alterações de Clausulas. Assinatura: 24 de agosto de 2017.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 76/2018. OBJETO: Aquisição de um veículo 0km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 359/2018. CONTRATADO: SERVOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA. CNPJ Nº 76.564624/0008-70. Valor Global Contratual: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 28/08/2018.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 77/2018. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 360/2018. CONTRATADO: SERVOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA. CNPJ Nº 76.564624/0008-70. Valor Global Contratual: R\$132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 28/08/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018. Realinhamento de preços do item 10 - Carne de Frango, tipo coxa e sobrecoxa com osso, no percentual de 30%, cujo valor passará ao preço de R\$5.30 (cinco reais e trinta centavos), bem como do item 20 - salsicha tipo hot dog, de carne de frango no percentual de 8,23%, cujo valor passará ao preço de R\$5.59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2018. CONTRATADO: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME. CNPJ 23.123.545/0001-90. Assinatura: 14 de agosto de 2018

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS 022/2017. PROTOCOLO GERAL 8006/2018. Objeto: prorrogação e o prazo contratual a partir de seu vencimento, pelo período de 6 meses ou seja 12 de agosto de 2018 até 12 de fevereiro de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 531/2017. CONTRATADO: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.516.914/0001-51.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9301/2018. CONTRATO DE APRENDIZAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325. CONTRATADO: KAROLYNE DE SOUZA BENEDITO. CPF Nº XXX.XXX.509-61. Remuneração Mensal. 1 salário nacional. Vigência: 26/07/2018 até 12/07/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9301/2018. CONTRATO DE APRENDIZAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326. CONTRATADO: THALTA CARVALHO DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.519-43. Remuneração Mensal. 1 salário nacional. Vigência: 26/07/2018 até 12/07/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8853/2018. CONTRATO DE APRENDIZAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361. CONTRATADO: GEOVANE OLIVEIRA DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.209-51. Remuneração Mensal. 1 salário nacional. Vigência: 30/07/2018 até 12/07/2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2018. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio X do Hospital Carolina Lupion. HOMOLOGAÇÃO 09/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 355/2018. CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA. CNPJ 01.600.153/0001-32. Valor Global Contratual: R\$3.110,00(três mil cento e dez reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 24/08/2018.

EXTRATO. TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CARÁTER DE PERMUTA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JAGUARUAIVA/PR E ARAPOTI/PR. MUNICÍPIO DE JAGUARUAIVA, SERVIDORA: SUELI APARECIDA RIBEIRO, MATRÍCULA 291 E MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR, SERVIDOR: WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI, MATRÍCULA 3754. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de agosto de 2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA MUSICAL) PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "MISS JAGUARUAIVA 2018". CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2018. CONTRATADO: ADILSON VIEIRA SIMÕES ME. CNPJ Nº 80.280.142/0001-99. Valor Global Contratual: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Evento: 01 de setembro de 2018. Vigência: 31 de setembro de 2018. Assinatura: 22 de agosto de 2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2018. OBJETO: Aquisição de baterias estacionária e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO 02/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 356. CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES ME. CNPJ 81.742.751/0001-85. Valor Global Contratual: R\$14.980,00(quatorze mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 27/08/2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018. OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor Leonardo, a realizar-se nesta cidade na data de 14/09/2018 HOMOLOGAÇÃO. 14/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 349/2018. CONTRATADO: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL CNPJ 07.694.879/0001-68. Valor Global Contratual: R\$160.000,00(Cento e sessenta mil reais). Vigência: 23/10/2018. Assinatura: 23/08/2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2018. OBJETO: aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO 02/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 358/2018. CONTRATADO: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 28.832.115/0001-61. Valor Global Contratual: R\$143.000,00(cento e quarenta e três mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Prazo de Entrega: 60 dias. Assinatura: 28/08/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 79/2018. OBJETO: aquisição de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor. HOMOLOGAÇÃO 26/7/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 328/2018. CONTRATADO: VINICIUS RONCALGIO ME. CNPJ Nº 22.654.822/0001-29. Valor Global Contratual: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 08 de agosto de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 91/2018. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencente ao Hospital Municipal Carolina Lupion. HOMOLOGAÇÃO 20/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2018. CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA. CNPJ 01.600.153/0001-32. Valor Global Contratual: R\$34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 27/08/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 94/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fogos de artifício, para realização de Show Pirotécnico para os eventos alusivos ao "Aniversário do Município e Natal para Toos 2018". HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2018. CONTRATADO: CESAR AUGUSTO R MASCARENHAS ME. CNPJ Nº 82.042.151/0001-77. Valor Global Contratual: R\$19.810,00 (dezenove mil seiscentos e dez reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 24 de agosto de 2018.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS 25/2017. OBJETO: prorrogação e o período contratual a partir de seu vencimento por mais 120 dias, ou seja, de 13 de julho de 2018 até 13 de novembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 532/2017. CONTRATADO: TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI - EPP. CNPJ/MF Nº 21.749.264/0001-12

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARUAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-58, com sede a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. xxx.839-7-PR, e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato com a Empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Getúlio, 100, Centro, Arapongas - PR, neste ato representado por Vivaldo Lopes Salvi, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº xx xxx 451-1-SSP-PR e CPF xxx xxx 278-14, residente e domiciliado na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Arapongas - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 178/2018 unilateral do Pregão Eletrônico nº 16/2018, a critério de conveniência ao ato suficientemente motivado pelas justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde ao Protocolo 7686/2018, onde o objeto contratado não atende as necessidades do HMCL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Rescisão passará a fazer parte integrante do instrumento contratual, que incidirá nesta data, nada mais tem a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, devendo, portanto o Contrato Administrativo, 178/2018, ser produzidos efeitos na sua totalidade.

Jaguariaiva, 09 de AGOSTO de 2018

MUNICÍPIO DE JAGUARUAIVA/PR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SALVI, LOPES & CIA LTDA ME
CONTRATADA

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1350/2018

Processo Nr.: 143/2018
Data do Processo: 25/07/2018
Data da Homologação: 20/08/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/09/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 91/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **Eugênio & Marques Ltda** Código: 50954 Telefone: 4432639390
Endereço: Av. Pioneiro Alicia A. Campolina, 1254 Banco:
Cidade: Maringá - PR - CEP: 87020-750 Agência:
CNPJ: 01.600.153/0001-32 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 417/2018 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion - (11.01.2.075.3.3.90.39.17.00.00.00) - (Saldo: 116.825,82)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION - R. Sebastião Xavier Sobrinho, Nº 592 - Cidade Alta


Objeto da Compra: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12,00	MES	Manutenção preventiva e corretiva Equipmaneto de RX e processadoras de filmes de RX (02-10-0116)		2.900,00	34.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	34.800,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	34.800,00

Jaguariaíva, 14 de Setembro de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 7577/2018

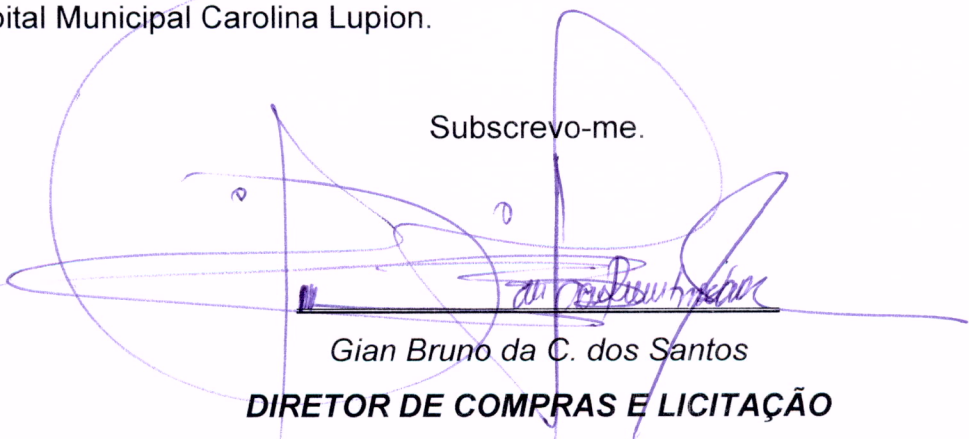
Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 1350/2018, referente ao objeto do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 91/2018: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

Subscrevo-me.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

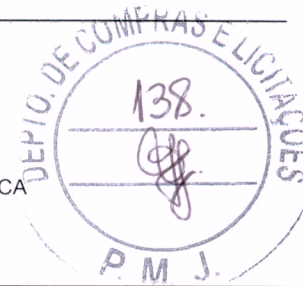
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 14/09/2018
Nº do empenho : **7404/18**
Ordinário
Processo : AF-1350/2018

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 - ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000417



Dotação Inicial: 700.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 700.000,00

Empenhos anteriores : 624.812,22
Valor do empenho : 34.800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 659.612,22
Saldo (A - B) : 40.387,78

Contrato: **50954 Eugênio & Marques Ltda**
Endereço: Av. Pioneiro Alicia A. Campolina, 1254
C.N.P.J.: 01.600.153/0001-32
Banco:

Cidade: Maringá UF: PR
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 4432639390
Conta Corrente: Fax: 4430265636

Especificação: 1

Protocolo 7577-2018. valor referente a contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion. (Licitação Nº : 91/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 34.800,00

Fica empenhada a importância de 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 357/2018

Número : 91/2018

Data :

Data : 20/08/2018

Data : 27/08/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável